



LEI Nº 1464 DE 16 DE JUNHO

DE 1.992.

Projeto de Lei de Autoria do Executivo.

CERTIDÃO  
Certifico e dou fé que, *estabilizei*  
*atrada no livro 25, 2º p. 11, 112*  
*12 e publicado no livro de*  
*Câmara Municipal*  
*16/06/92*

"Dispõe sobre abertura de Crédi-  
to Especial, para o fim que  
menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO  
GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal a-  
provou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um  
Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzei-  
ros), para dar cumprimento ao Convênio de Repasse Financeiro nº 25/92,  
firmado entre a Prefeitura Municipal a CODEMAT, nos termos de instru-  
mento contratual em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.2º- O Crédito Especial acima receberá a seguinte clas-  
sificação Orçamentária - Gabinete do Prefeito- Gabinete.

- 03- Administração e Planejamento
- 07- Administração
- 020- Supervisão e Coordenação superior.
- 2212- Custeio social e Igreja Assembléia de Deus
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.2.0.0.- Transferências Correntes
- 3.2.3.0.- Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.2.- Subvenções Econômicas Cr\$ 10.000.000,00.